



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Sala 123 – Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo / SP – (11)30328955 / 38146947
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

EDITAL CONCURSO

TÍTULO ESPECIALISTA - CATEGORIA ESPECIAL

EXAME DE SUFICIÊNCIA 2020



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE
Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Sala 123 – Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo / SP – (11)30328955 / 38146947
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA

Local: Associação Medicina Brasileira - AMB
Rua São Carlos do Pinhal 324 – Bela Vista, São Paulo - SP

Data da prova: 16 e 17 de maio de 2020

A Presidente da **Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente **Edital de Concurso para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica – Categoria Especial**, para o qual constarão as seguintes normas, de acordo com os **Estatutos da CIPE**, a **Normativa de Regulamentação da AMB** e a Resolução 1666/2003 do **CFM**.

1 – PRÉ-REQUISITOS

1.1 - Só poderão se inscrever para o Concurso de Título de Especialista os candidatos com registro definitivo no Conselho Regional de Medicina do respectivo Estado da Federação.

1.2 - Ter 15 (quinze) anos completos ou mais de formado em Medicina.

1.3 - Estar exercendo atividades na especialidade por um período de tempo de no mínimo 10 (dez) anos completos ou mais, conforme Resolução CFM 1785/2006 em vigor.

1.4 - Ser apresentado por 2 (dois) sócios Titulares da CIPE, de sua região de trabalho (cidade ou estado), quites com a CIPE, que deverão descrever as atividades profissionais do postulante.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

2.2 - Deverá ser realizada uma pré-inscrição no site da CIPE (www.cipe.org.br)

2.3 - A inscrição será efetivada após a realização da pré-inscrição no site e o envio a CIPE (Rua Cardeal Arco Verde 1745, Bloco A, sala 123, 12 andar CEP 05407-002, São Paulo - SP) via Correios, dirigido a Comissão de Ensino e Título de Especialista – CETE; da ficha de inscrição, juntamente com a carta de apresentação assinada pelos 2 sócios Titulares e quites; e currículo resumido, incluindo relação de cirurgias, de médio e grande porte, realizadas nos dois últimos anos

2.4 - Do prazo de inscrição: a data limite para o recebimento da documentação na CIPE será dia 31 de março de 2020



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE
Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Sala 123 – Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo / SP – (11)30328955 / 38146947
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

2.5 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais). Os sócios em dia com suas contribuições associativas (5 últimos anos: 2015-2016-2017-2018-2019) terão redução de R\$ 800,00 (oitocentos reais) no valor da taxa de inscrição.

2.6 - O pagamento da inscrição será feito por depósito na conta corrente da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, no Banco Bradesco Ag.2062 C/C 24699-9, CNPJ 43.833.433/0001-30 e o recibo de depósito deverá ser anexado na pré-inscrição realizada no site da CIPE

2.7 - Somente será efetuada a devolução da taxa de inscrição, nos casos em que o currículo não for suficiente para aceitação do candidato.

3 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

São necessários, para a inscrição no Concurso, os seguintes documentos:

- Ficha de pré-inscrição realizada no site da CIPE
- Recibo de depósito da taxa de inscrição
- Carta de apresentação assinada pelos 2 sócios Titulares e quites com a CIPE, da região de trabalho (cidade ou estado) com descrição das atividades profissionais do postulante
- Currículo resumido, incluindo relação de cirurgias, de médio e grande porte, realizadas nos dois últimos anos, que deverá ser enviado gravado em pen drive

Obs: A relação de cirurgias deve conter: data, local de realização, iniciais do paciente, nº de registro do prontuário e procedimento realizado.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Os candidatos receberão a confirmação da inscrição por e-mail, telefone ou via postal. Caso não receba a confirmação de sua inscrição até **21 de abril de 2020**, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria da CIPE por e-mail (secretaria@cipe.org.br).

5 - DAS PROVAS

O candidato cuja inscrição tenha sido aprovada pela CETE/CIPE se submeterá às seguintes provas: **escrita, oral e análise de currículo.**

- **Prova escrita:** A prova escrita constará de duas etapas:

a) **preliminar** – composta por 50 testes básicos de múltipla escolha

b) **prova dissertativa**, composta por pelo menos 5 (cinco) questões relativas aos tópicos constantes do Conteúdo Programático do exame.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE
Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Sala 123 – Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo / SP – (11)30328955 / 38146947
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

- **Prova oral:** Com abrangência na área de Cirurgia Pediátrica.

- **Análise curricular:** Os requisitos do currículo e a pontuação atribuída seguem o sistema de pontuação estabelecido pela Comissão Nacional de Acreditação – CNA (Anexo I). Além desta pontuação são também atribuídos valores ao desempenho do candidato na área didática dentro da especialidade.

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

O candidato deve respeitar os horários estabelecidos para as provas, bem como as normas adotadas pela CIPE, que tomará as devidas medidas caso tais horários e normas forem desobedecidos.

7- DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

7.1 - A prova escrita preliminar, composta de testes básicos, é eliminatória, com nota mínima 7,0.

7.2 - A prova escrita dissertativa é também eliminatória, com nota mínima de 6 (seis).

7.3 - Para a aprovação do candidato, a média final obtida deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), consideradas as notas das provas escrita dissertativa e oral. A pontuação do currículo de acordo com as normas da CNA AMB/CFM pode melhorar a nota da prova escrita dissertativa.

8 – DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - As provas serão realizadas entre os dias 16 e 17 de maio de 2020, na cidade de São Paulo, nas dependências da **Associação Medicina Brasileira - AMB**. Rua São Carlos do Pinhal 324 – Bela Vista, São Paulo – SP.

Obs: O início das provas no dia 16 de maio de 2020 será às 8:30 hs. Candidatos que chegarem a AMB após o início das provas serão impedidos de participar.

8.2 - O resultado da **prova escrita preliminar** será divulgado no dia 16 de maio de 2020, juntamente com a convocação dos candidatos aprovados para as provas escrita dissertativa e oral.

8.3 - O resultado final do Concurso será divulgado, a partir do dia 17 de maio de 2020 no site da CIPE. Os aprovados receberão confirmação oficial por escrito, via e-mail, e os certificados serão emitidos conforme as normas da Associação Médica Brasileira.

8.4 - Eventual recurso deverá ser encaminhado à CIPE para o e-mail secretaria@cipe.org.br, e só será aceito, para análise, até o prazo máximo de quinze (15) dias após a publicação dos resultados.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE
Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Sala 123 – Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo / SP – (11)30328955 / 38146947
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

9 - PROGRAMA DA PROVA

O programa das provas constará dos assuntos abaixo relacionados:

- 01** – Pré e pós-operatório em cirurgia pediátrica
- 02** – Transporte do paciente cirúrgico pediátrico
- 03** – Resposta endócrina e metabólica do paciente cirúrgico pediátrico
- 04** – Balanço hidroeletrólítico e acidobásico na criança
- 05** – Nutrição enteral e parenteral na criança
- 06** – Infecções congênitas e adquiridas em Cirurgia Pediátrica
- 07** – Doenças hematológicas com implicações cirúrgicas
- 08** – Doenças genéticas com implicações cirúrgicas
- 09** – Acessos e procedimentos vasculares; procedimentos para diálise peritoneal; traqueostomias em crianças

10 – Diagnóstico e aconselhamento pré-natal em doenças congênitas com implicações cirúrgicas

- 11** – Cirurgia fetal
- 12** – Princípios de anestesia pediátrica
- 13** – Princípios de terapia intensiva pediátrica
- 14** – Laboratório e métodos de imagem em Cirurgia Pediátrica
- 15** – Trauma na criança
- 16** – Doenças congênitas e adquiridas da Cabeça e Pescoço
- 17** – Afecções congênitas e adquiridas do tórax em pediatria (pulmonares laringotráqueo-bronquiais, pleurais, linfáticas, esofágicas, mediastinais diafragmáticas, mamárias e da parede torácica)
- 18** – Doenças congênitas e adquiridas do abdome em pediatria (do aparelho digestivo, genitourinário, suprarrenal, mesentério, intra e retroperitoniais, parede abdominal e região inguinoescrotal)
- 19** – Afecções congênitas e adquiridas da genitália externa na criança
- 20** – Doenças congênitas e adquiridas dos membros superiores e inferiores em pediatria
- 21** – Afecções congênitas e adquiridas da pele e tecido conjuntivo na criança
- 22** – Malformações vasculares: hemangiomas, linfangiomas, fístulas arteriovenosas
- 23** – Neoplasias benignas e malignas da infância
- 24** – Mielodisplasias
- 25** – Transplantes de órgãos em pediatria
- 26** – Videocirurgia pediátrica
- 27** – Gêmeos conjugados

Como bibliografias são recomendados os livros e revistas nacionais e internacionais da especialidade.

Dra. Maria do Socorro Mendonça de Campos
Presidente - CIPE